PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 38, de 06 de julho de 2017.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito e dá providências.

Art. 1º - Fica concedido reajuste, no percentual de 10 % (dez por cento) aos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos desta lei, consideram-se servidores os efetivos, comissionados, e contratados temporários para atendimento de excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo: O reajuste de que trata este artigo estende-se os proventos dos servidores inativos da autarquia.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I, II e III Lei Municipal nº 3038/2014, que passam a vigorar com a redação constante nos respectivos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações de pessoal da unidade 03 - Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito descritas na Lei Orçamentária nº 3195, de 03 de novembro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de julho de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça e Serviços Públicos Municipais Em 10/07/17
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 14/07/17
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em 14/07/17.
Presidente
À Comissão de Redação Em 14/07/17.
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 17/07/17.
Presidente
À Sanção Em 17/07/17.
Promulgue-se Em —/—/—
Presidente